

DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 146, 2014

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do
Município de Pinto Bandeira, para o
exercício de 2014, e dá outras providências.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, à saber:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

09 – SECR. DESENV. ECON. IND. COM. CULT. TURISMO

01 – SEC. DESENV. ECONOMICO, URBANIS. IND. COM. TURISMO

PROJ/ATIV. 2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 240,00

Cód. Red. 295

09 – SECR. DESENV. ECON. IND. COM. CULT. TURISMO

01 – SEC. DESENV. ECONOMICO, URBANIS. IND. COM. TURISMO

PROJ/ATIV. 2.049 – FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....R\$ 500,00

Cód. Red. 312

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 5/12/14

Rua Sete de Setembro, nº689
CEP: 95717-000 – Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ: 04.213.671/0001-91

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJ/ATIV. 2.008 – ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA GERAL

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.950,00

Cód. Red. 49

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJ/ATIV. 2.008 – ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA GERAL

3.3.90.35.00.00.00.00.0001 – Serviços de Consultoria.....R\$ 860,00

Cód. Red. 47

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJ/ATIV. 2.007 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Cód. Red. 37

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 600,00

Cód. Red. 4

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.33.00.00.00.00.0001 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 200,00

Cód. Red. 7

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 150,00

Cód. Red. 8

04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

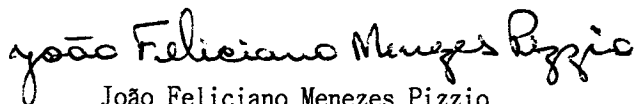
PROJ/ATIV. 2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.220,00

Cód. Red. 63

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 05 de dezembro de 2014.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal